## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO – MONITOR DE ESCOLA, FORMAÇÃO EM LIBRAS EDITAL Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

## ATA Nº 01/2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 021/2020, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR DE ESCOLA, com formação em LIBRAS, nos termos do Edital de abertura nº 013/2020.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 02 (dois) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos conforme o "ANEXO I" desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

	Experiência no Sistema Municipal de Educação de Mato Leitão, nos últimos 24 meses – 0,20 ponto por mês		
Experiência	Experiência em outros sistemas de ensino (privado, estadual e/ou outros municípios), nos últimos 24 meses — 0,10 ponto por mês		
Experiência	Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 24 meses (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão) – 1,00 ponto.		
Escolaridade	Disciplinas concluídas na graduação, acima de 50% de conclusão – 0,05 ponto por disciplina concluída do curso superior de pedagogia (até o máximo de 1,00 ponto);		
(não cumulativa)	Graduação concluída – 1,50 ponto;  Pós-Graduação – 2,00 pontos		
,	Mestrado – 2,50 pontos  Doutorado – 3,00 pontos		
Cursos	Cursos com duração de 8 a 20 horas — 0,10 ponto  Cursos com duração de 21 a 40 horas — 0,20 ponto  Cursos com duração de 41 horas ou mais — 0,30 ponto		

OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de
Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de
2017

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.

Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido e o sistema de ensino de atuação. A pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 24 meses, foi dada mediante cópias do contrato e da rescisão, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por escolaridade, as disciplinas concluídas acima de 50% do curso de pedagogia, foram consideradas mediante cópia do histórico de disciplinas da instituição de ensino. Enquanto a pontuação por conclusão da Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado foi dada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2017. Todas as instituições concedentes de cursos apresentados pelos candidatos foram conferidas na plataforma SISTEC, vinculada ao MEC.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1°	ANDRÉIA INÊS PREUSS	5,90
2°	NATASSYA LUIZA HAAS	2,90

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I".

Os candidatos têm o dia 06/02/2020 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No dia 07/02/2020, se necessário, sorteio será realizado às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, critério de desempate estabelecido no subitem 5.4 do edital. Sorteio aberto aos interessados.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Ana Lúcia de Bittencourt

Felipe Renato Specht da Rosa

Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag